



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 241 de 27 de novembro de 2007

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

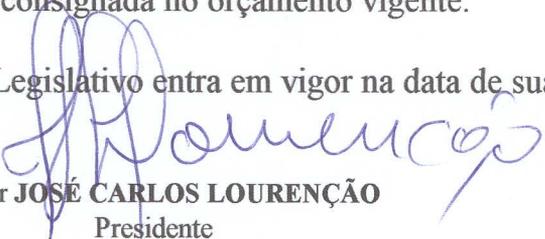
### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O **DIPLOMA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS”**, instituído pela Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, na seguinte conformidade:

Homenageado	Categoria
<b>Danilo Joaquim de Carvalho</b>	Doador de Plaqueta
<b>José Maria Ferreira de Oliveira</b>	Doador de Sangue
<b>Família de Clecy Barroso Rodrigues</b>	Doador de Múltiplos Órgãos
<b>Família de José Dante Trevisani</b>	Doador de Córneas

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria  
da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 240** de 27 de novembro de 2007

*(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador José Carlos Lourenção)*

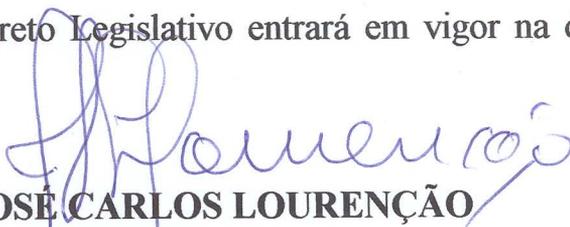
O Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **MAURÍCIO LOURENÇO DA CUNHA** o Título de "Cidadão Botucatuense", pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria  
da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**